



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Jiquiriçá

**Diário Oficial Eletrônico**  
Estado da Bahia

**JIQUIRIÇÁ, 08 DE JULHO – 2026 – ANO VIII – Diário Oficial Eletrônico – Regulamentado Pela Lei Nº 109 de Junho 2007**

---

**DECRETO Nº 0153/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026** – “Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal por aposentadoria e, dá outras providências.”

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JQUIRICHÁ  
CNPJ: 13.764.659/0001-66  
GABINETE DO PREFEITO



**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO –  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025**

Publicado na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de  
Jiquiriçá - Bahia.  
Em, 08/07/26  
Roberto da Silva Rodrigues  
Secretário de Gestão e Planejamento  
Decreto Nº 003/2025  
Matrícula 4237

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JQUIRICHÁ ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e poderes conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jiquiriçá-BA,

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2025, destinado ao provimento de vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Jiquiriçá, cujas regras foram estabelecidas pelo Edital de Abertura nº 001/2025, que vincula tanto a Administração Pública quanto os candidatos participantes;

**CONSIDERANDO**, que o referido Edital, em estrita consonância com a legislação federal, estabelece requisitos específicos e indispensáveis para a investidura do cargo, sendo de cumprimento obrigatório por todos os concorrentes para a garantia da isonomia e da legalidade do certame;

**CONSIDERANDO**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), a exigência legal contida no artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que determina como condição essencial para o exercício da atividade a comprovação de que o candidato reside na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo;

**CONSIDERANDO**, o processo administrativo referente à candidata **ROSIELI SOUZA SANTOS SACRAMENTO**, aprovada para a vaga destinada à área de abrangência da Unidade de Saúde da Família (USF) José Viana Dias - Andaraí;

**CONSIDERANDO**, a instauração de procedimento administrativo de averiguação, formalizado pela Portaria nº 016/2026, que designou uma Comissão Certificadora para apurar a veracidade das informações de residência prestadas pela candidata, garantindo o devido processo legal e a busca pela verdade material;

**CONSIDERANDO**, que, após procedimento inicial de verificação, a desclassificação da candidata foi anulada por este Prefeito em 17 de abril de 2026, a fim de garantir

Praça Dom Florêncio, nº 92 – Centro – CEP: 45.470-000 – Tel:(75) 3199-3330 – Jiquiriçá-BA  
E-mail: [prefeituradejiquirica@gmail.com](mailto:prefeituradejiquirica@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ  
CNPJ: 13.764.659/0001-66  
GABINETE DO PREFEITO



por este Prefeito em 17 de abril de 2026, a fim de garantir o seu direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em estrita observância ao princípio da autotutela administrativa;

**CONSIDERANDO**, que, após a reabertura da fase instrutória, a candidata apresentou defesa e foi realizada nova diligência pela Comissão Certificadora em 22 de maio de 2026, com o acompanhamento da interessada, para apurar de forma conclusiva os fatos;

**CONSIDERANDO**, o Relatório de Diligência da Comissão Certificadora, e o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, os quais, após criteriosa análise fática e documental, concluíram que, a residência da candidata, não pertence à área de abrangência da USF José Viana Dias (Andaraí).

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever da Administração Pública de seguir estritamente os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, que impõem a eliminação do candidato que não preenche requisito indispensável para a investidura no cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESCLASSIFICAR** a candidata **ROSIELI SOUZA SANTOS SACRAMENTO** do Processo Seletivo Público nº 001/2025, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, destinado à área de abrangência da Unidade de Saúde da Família (USF) José Viana Dias - Andaraí.

**Art. 2º** - A desclassificação de que trata o artigo anterior fundamenta-se no descumprimento do requisito de residir na área da comunidade em que deveria atuar, conforme apurado em procedimento administrativo regular e em conformidade, com as exigências do Edital nº 001/2025 e do artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006.

**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para que produza todos os seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Publique-se no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, registre-se e cumpra-se.



Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Jiquiriçá**

**Diário Oficial Eletrônico**  
**Estado da Bahia**

JIQUIRIÇÁ, 08 DE JULHO – 2026 – ANO VIII – Diário Oficial Eletrônico – Regulamentado Pela Lei Nº 109 de Junho 2007

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ  
CNPJ: 13.764.659/0001-66  
GABINETE DO PREFEITO



Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Jiquiriçá/BA, em 08 de  
Julho de 2026.

135ª da Emancipação Política

Lucas Leal dos Santos Barreto  
Prefeito do Município de Jiquiriçá

---

Praça Dom Florêncio, nº 92 – Centro – CEP: 45.470-000 – Tel: (75) 3199-3330 – Jiquiriçá-BA  
E-mail: [prefeituradejiquirica@gmail.com](mailto:prefeituradejiquirica@gmail.com)

---

Praça Dom Florêncio, nº 92 – Centro – CEP: 45.470-000 – Tel: (75) -3330 – Jiquiriçá-BA  
E-mail: [gabinetedoprefeito@jiquirica.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@jiquirica.ba.gov.br)